



Decreto N° 33 - de 14 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.535,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.535,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.535,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.535,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.535,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.535,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

